

FUNDAMENTAÇÕES PARA CHECKLIST¹ – USUFRUTO (17)	
Escritura ou Certidão/Traslado/2ªVia (original)	<p>Necessária a apresentação do título original (ou certidão emitida pelo cartório competente), a teor do que disciplina o rol taxativo do artigo 221 da Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73, que quando trata da ‘escritura’ como título apto a registro, disciplina como sendo o documento escrito no original:</p> <p>Art. 221 - Somente são admitidos registro:</p> <p>I - escrituras públicas, inclusive as lavradas em consulados brasileiros.</p>
Documentos pessoais do instituidor (caso precise averbar)	<p>Necessária a apresentação dos documentos pessoais do instituidor, para fins de averbação, nos termos do que preceitua o Princípio registral da Continuidade e em conformidade ao artigo 167, II, “5” Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73:</p> <p>Art. 167 - No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos.</p> <p>II - a averbação:</p> <p>5) da alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas.</p>
Sinal público caso for de outra comarca	<p>Necessária a confirmação da escritura ou o reconhecimento do sinal público do tabelião, a teor do que determina o parágrafo único do artigo 1.725 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE:</p> <p>Art. 1.725 (<i>omissis</i>): Parágrafo único. Em se tratando de traslado de instrumento público lavrado em comarca diversa, deverá ser confirmada a sua autenticidade, preferencialmente por meio do malote digital ou Central Eletrônica de Integração e Informação dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso - CEI/MT, e nos casos que não seja possível, exigir que seja reconhecido o sinal público de quem o tiver assinado.</p>

POR: DANIELA FERNANDES

¹ Checklist elaborado e enviado pela Serventia, sem sugestão ou interferência desta assessoria quanto as exigências, inserindo apenas as fundamentações.